

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 065/2026

Processo nº 933/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de uma empresa para fornecimento por estimativa de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br), na data de 25 de março de 2026.

**Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 19/03/2026 até as 08h do dia 25/03/2026.**

**Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 24/03/20256.**

**Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/03/2026 das 09h às 15h.**

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: [www.licita.salto.sp.gov.br](http://www.licita.salto.sp.gov.br) e [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: [dispensaeletronica@salto.sp.gov.br](mailto:dispensaeletronica@salto.sp.gov.br)

Salto, 18 de março de 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de uma empresa para fornecimento por estimativa de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde.



#### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

#### TELEFONE

(11) 4602-8500

#### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 2. Justificativa

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer os serviços de saúde apropriados, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e a sua capacidade operacional.

## 3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Capsula para amalgamador c/50 unidades	120	Pacote	R\$ 213,41	R\$ 25.609,20
2	Insertos para aparelho de ultrassom – jet sonic gnatus	24	Conjunto	R\$ 173,99	R\$ 4.175,76
3	Insertos para aparelho de ultrassom/profilaxia ortus	24	Conjunto	R\$ 145,17	R\$ 3.484,08
4	Insertos para aparelho de ultrassom/profilaxia para aparelho D700	24	Conjunto	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
5	Anestésico lidocaina com fenilefrina (ss white 100)	80	Caixa	R\$ 112,95	R\$ 9.036,00

## 4. Detalhamento dos itens

Item 1: Cápsula de amálgama para Amalgamador de uma porção. Apresentação: PCT com 50 cápsulas.

Item 2: INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insertos sub-gengivais e supra gengivais, para aparelho GNATUS JET SONIC, encaixe fêmea. Apresentação: Conjunto. Modelo: G1. Não devem ser dos tipos universais para o equipamento de ultrassom e profilaxia.



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



Item 3: INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insetos subgengivais e supra gengivais, para aparelho ORTUS, encaixe fêmea. Apresentação: conjuntos. Modelo: G1. Não devem ser dos tipos universais para o equipamento de ultrassom e profilaxia.

Item 4: INSERTO PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA PARA APARELHO D700: Insetos subgengivais e supra gengivais, para aparelho de ultrassom e profilaxia marca D700, encaixe macho. Não devem ser dos tipos universais para o equipamento de ultrassom e profilaxia.

Item 5: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA: Anestésico local - cloridrato de lidocaína, cloridrato de fenilefrina, solução estéril injetável, tubetes de 1,8 ml. Registro Ministério da Saúde e ANVISA.

## 5. Critério de julgamento

Será realizada com base no menor preço para o respectivo item

## 6. Justificativa para adoção do critério de julgamento por menor valor global

Não se aplica

## 7. Fundamento legal

A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra de pequeno valor

## 8. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado de Suprimentos, no seguinte endereço: Rua Islândia, 18, com confluência a Rua Inglaterra, Lote 11, Quadra - A. Bairro: Distrito Industrial Bandeirantes – Salto/SP. CEP 13.326-193.

O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

## 9. Prazo de entrega ou execução

O fornecimento do item CAPSULÁS PARA AMALGAMADOR E ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FELIPRESSINA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo previsto para entrega do material será de até 15 (quinze) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 10. Obrigações da contratada

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, esterilidade e integridade dos produtos.
- Entregar os itens no prazo estabelecido, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma ou demanda.
- Garantir que os produtos possuam registro válido na ANVISA, e que estejam dentro do prazo de validade no momento da entrega, com no mínimo 12 meses de validade restante, salvo justificativa técnica aceita pela contratante.
- Substituir, sem ônus para a administração, quaisquer produtos entregues com defeitos de fabricação, avarias no transporte ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
  - Manter canal de comunicação ativo para atendimento de eventuais dúvidas, solicitações de troca ou reposição.
  - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais custos indiretos.
  - Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho.
  - A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante;
  - A CONTRATADA compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação;
  - O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

## 11. Faturamento e Pagamento

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e recebida pela Secretaria Municipal de Finanças. O Contratado emitirá a Nota Fiscal somente após a liberação da nota de empenho e entrega de todo material. Estarão inclusos no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição. O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



## 12. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado

## 13. Dotação Orçamentária

Ficha: 232 – 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.05.3010006.

## 14. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

A gestão e fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o recebimento, verificando conformidade com os itens especificados.

Felipe Alves Bácaro – [felipe.saude@salto.sp.gov.br](mailto:felipe.saude@salto.sp.gov.br)

## 15. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

**Jurídica** conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

### **Fiscal e trabalhista**

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).



### ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

### TELEFONE

(11) 4602-8500

### SITE

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)



- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

### **Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**Fernando Amancio de Camargo**  
Secretário de Saúde



#### **ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

**6**

#### **TELEFONE**

(11) 4602-8500

#### **SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

